

LEI Nº 30/97

DE 05 DE JUNHO DE 1997

Revoga a Lei Nº 044/90 de 22 de Abril de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

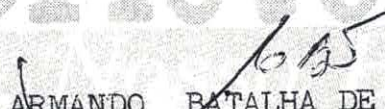
Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 044/90, que proíbe a denominação de Logradouros Públicos a pessoas vivas;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação;

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
- SE, EM 05 DE JUNHO DE 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal